

**EDITAL DE PREGÃO Nº 12/2018
PREGÃO PRESENCIAL**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2018.13.600420PA

Anexo 01 – Termo de Referência

A. OBJETO

1. Aquisição de 01 (uma) Central Privada de Comunicação Telefônica, tipo PABX híbrida, 02 (duas) Placas com 24 ramais analógicos, 01 (uma) Placa com 8 troncos analógicos, 01 (um) Aparelho Telefônico TI 5000 e 01 (uma) Placa mista para PABX com 4 ramais digitais e 12 ramais analógicos, bem como instalação de ramais, de acordo com as especificações e condições constantes neste Termo de Referência, ficando o equipamento configurado com 48 ramais analógicos.

B. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

1. A proposição é determinada pela necessidade de substituição do atual equipamento por outro que comporte mais ramais para atender a demanda desta autarquia, ocasionada pela mudança em sua estrutura, com o remanejamento de departamentos, expansão das dependências prediais e acréscimo de novos funcionários. Além do que, o equipamento atual trata-se de uma peça com mais de 10 anos de vida útil, com peças de reparo escassas no mercado.

C. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO OBJETO

ITEM	UN	QTD.	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	VALOR UNITÁRIO estimado	VALOR TOTAL Estimado
1	UN	01	Central PABX híbrida , que abranja as tecnologias analógica, digital e IP. Instalação em RACK , visando maior organização e integração com a estrutura do OSTRASPREV; Especificações técnicas: Entrada AC: 90 V – 240 V (50 ou 60 Hz) Full Range; Alimentação dos Ramais: 36 V (DC) e frequência da campainha em 25 Hz; Potência máxima 150 W; Alcance das linhas » Troncos: 2000 Ohm. » Ramais: 1100 Ohm (incluindo o telefone); Alcance das linhas » Troncos: 2000 Ohm. » Ramais: 1100 Ohm (incluindo o telefone); Numeração dos ramais de fábrica de 200 a 247 (48 ramais) com numeração flexível e programável; Capacidade mínima: Uma placa com 2 troncos analógicos e 12 ramais analógicos. Capacidade máxima: 92 linhas + 200 ramais (sendo 30 linhas IP, 60 linhas digitais, 02 linhas analógicas, 80 ramais analógicos e 120 ramais IP); No conteúdo da embalagem deverá haver: 1 placa-base, 1 placa CPU, 1 fonte de alimentação 90–240 V, 1 kit fixação e 1 guia do usuário. Configurações: Atendimento personalizado, tecnologia DISA (atendimento automático digital); Deve oferecer discagem direta a ramal, linha executiva; Deve possuir pré-disposição para entroncamento E1; Programação via web, siga-me externo, correio de	R\$ 4.000,00	R\$ 4.000,00

EDITAL DE PREGÃO Nº 12/2018
PREGÃO PRESENCIAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2018.13.600420PA

Anexo 01 – Termo de Referência

			voz, conferência, identificador de chamadas incorporado; Deve conter chamada de emergência, monitoração de ambiente, música de espera (fonte externa e uma interna configurável), ramal porteiro eletrônico, Intercalação, estacionamento de chamadas; O sistema deve oferecer programação via PC pela serial (RS232) ou USB, pêndulo, plano de numeração flexível, solução para aplicações hoteleiras, busca pessoa, acionamento externo, grupo toque múltiplo, transferência, consulta, hora certa, despertador, desvio de chamadas, não perturbe, hotline (interna e externa) senha para os ramais, cadeado, bloqueio de ligações locais, DDD, DDI e celular, bloqueio de ligações a cobrar, acesso às facilidades CPA, bilhetagem, ramal fax, atendimento automático (DISA) incorporado, captura, agenda coletiva, agenda individual, Sigame, rechamada, pega trote; Efetuar rechamada interna e externa, chefe-secretária, serviço noturno, grupos de ramais, retenção de chamadas, ramal econômico, rota de menor custo, seleção automática de linhas, interface modem, código de conta, tarifação.			
2	UN	02	Placa com 24 ramais analógicos	R\$ 3.500,00	R\$ 7.000,00	
3	UN	01	Placa com 8 troncos analógicos	R\$ 1.783,00	R\$ 1.783,00	
4	UN	01	Aparelho Telefônico TI 5000	R\$ 980,00	R\$ 980,00	
5	UN	01	Placa mista para PABX com 4 ramais digitais e 12 analógicos	R\$ 2.429,00	R\$ 2.429,00	
<i>Material para instalação de 18 (dezoito) ramais</i>						
6	M	400	Cabo de rede CAT.5e: (400metros)	R\$ 1,50	R\$ 600,00	
7	UN	50	Canaleta Largura: 40 mm, Altura: 16mm, Comprimento: 2000mm (2 metros): 50 unidades.	R\$ 33,60	R\$ 1.680,00	
8	UN	100	Conector rj11 com 4 vias: 100 unidades	R\$ 5,60	R\$ 560,00	
9	UN	18	Caixa sistema X Keystone Rj45 Cat5.e: 18 unidades	R\$ 12,22	R\$ 219,96	
10	UN	01	Serviços de instalação dos equipamentos e ramais (mão de obra)	R\$ 3.500,00	R\$ 3.500,00	
TOTAL GLOBAL					R\$ 22.751,96	

D. GARANTIA DO OBJETO

1. Todos os objetos descritos na **CLAUSÚLA C** deverão ser novos, de primeiro uso, reconhecidos no mercado, com garantia mínima de 12 (doze) meses, bem como ter o selo de garantia da ANATEL.
2. A CONTRATADA será responsável pela instalação dos equipamentos ramais.

**EDITAL DE PREGÃO Nº 12/2018
PREGÃO PRESENCIAL**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2018.13.600420PA

Anexo 01 – Termo de Referência

3. Em caso de necessidade de reparo no equipamento em garantia, o prazo máximo para que se inicie o atendimento técnico devidamente formalizado será de 48 (quarenta e oito) horas.
4. O tempo máximo de paralisação tolerável, após o início do atendimento técnico ao equipamento em garantia será de 48 (quarenta e oito) horas.
5. Caso a CONTRATADA não termine o reparo do objeto no prazo estabelecido e a critério da CONTRATANTE, a utilização do objeto torna-se inviável, e a CONTRATADA deverá efetuar os procedimentos de garantia junto ao fabricante e/ou autorizada.
6. Todos os itens que compõem o objeto, conforme a Planilha da **CLAÚSULA C** do presente termo, deverão possuir a mesma marca, devendo a marca informada no item 01 (PABX) servir como referencial para os demais itens;
- 6.1 Para que não haja incompatibilidade entre os equipamentos, caso o item 01 não se encontrar mais disponível no mercado, deverão ser substituídos os itens 02 a 04 por outros da mesma marca do item 01, por outros de mesma qualidade e especificação técnica do produto fora de linha. (Exemplo: Se fornecida marca Y do Equipamento PABX, todos os demais itens deverão ser da marca Y também).
7. Todos os problemas quanto à instalação que não satisfaçam às condições contratuais serão impugnados pela CONTRATANTE, cabendo à CONTRATADA refazê-los no prazo solicitado, ficando por sua conta exclusiva as despesas decorrentes dessas providências, sem que haja prejuízos dos prazos contratados.
8. O(s) equipamento(s) deverá (ão) vir acompanhado(s) de manual de instruções de uso, que deverá ser no idioma Português.

E. MODO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

1. A CONTRATADA deverá entregar, instalar e configurar o objeto, bem como os serviços de instalação de ramais no prazo de até **30 (trinta) dias** após assinatura do contrato e publicação do seu extrato no diário oficial de Rio das Ostras. A entrega e execução dos serviços será na sede do OstrasPrev – Rio das Ostras Previdência, localizada na rua Rio Grande do Sul, 129, bairro Extensão do Bosque, na cidade de Rio das Ostras/RJ, sendo que as despesas de frete/entrega correrão por conta exclusiva da empresa CONTRATADA.
2. Caso ocorra atraso injustificável, será cobrado multa por cada dia de atraso.
3. Não será aceito na entrega do objeto, quantidade e qualidade com descrição diferente daquela constante na proposta da empresa vencedora.
4. Verificada a adequada entrega do objeto em conformidade com o licitado e funcionando perfeitamente, o OstrasPrev, através de fiscal designado para o contrato à ser assinado, que em sendo aprovada, emitirá TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO, em 02 (duas) vias de igual teor assinada pelas partes, sendo a 1ª via para compor o processo e a 2ª para a CONTRATADA.
5. A CONTRATADA poderá realizar prévia vistoria das dependências desta unidade onde serão feitas as instalações dos ramais que incluirá passagem de cabos, canaletas, conectores e outros, a fim de que os 18 pontos estejam em perfeito funcionamento.

F. DEFINIÇÃO DE EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

1. Atestado de capacidade técnica emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado comprobatório da entrega de objeto igual ou similar ao deste Termo de Referência.
2. Declaração do próprio licitante de que tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação e que concorda com as condições estabelecidas neste Termo de Referência.

G. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

1. Efetuar pagamento, mediante a apresentação da respectiva Nota Fiscal.

**EDITAL DE PREGÃO Nº 12/2018
PREGÃO PRESENCIAL**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2018.13.600420PA

Anexo 01 – Termo de Referência

2. Indicar servidor responsável para acompanhamento do pedido e execução contratual do objeto e ainda dirimir as dúvidas no curso de sua entrega, instalação e configuração, dando ciência ao representante da CONTRATADA.
3. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, em conformidade com o artigo 67, da Lei 8.666/93.
4. Comunicar a CONTRATADA sobre qualquer irregularidade na entrega e execução do objeto.

H. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

1. A CONTRATADA deverá manter, durante a execução do Contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
2. Emitir Nota Fiscal em inteira conformidade com as exigências legais e contratuais.
3. Fornecer todas as peças e acessórios necessários para o perfeito e total funcionamento dos equipamentos descritos, cabendo a ela a responsabilidade de sua entrega, instalação e configuração do objeto, bem como a instalação dos ramais.
4. Caberá a CONTRATADA entregar e executar os serviços de configuração, conforme descrito neste Termo de Referência, sendo responsável pela existência de todo e qualquer erro, irregularidade ou falta de documentos solicitados, mesmo após o recebimento do objeto, obrigando-se às justificativas e reparação de imediato.
5. Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pelo CONTRATANTE, no prazo de até 48 (vinte e quatro) horas.
6. O objeto deverá ser instalado, configurado, ativado e entregue em pleno funcionamento pela CONTRATADA.
7. Em caso de necessidade de manutenção e reparo, dentro do período de garantia, estes estarão a cargo da CONTRATADA, sem ônus para o CONTRATANTE.
8. Não transferir o objeto licitado a terceiros, salvo com a prévia e expressa anuência do CONTRATANTE.

I. FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

1. A fiscalização da contratação será exercida por um representante do OstrasPrev, designado pela Coordenadoria de Administração – COAD, consoante disposto no art. 67 da Lei nº 8.666/1993.
2. As exigências da Fiscalização basear-se-ão neste Termo de Referência, no Edital de Licitação, nos termos contratuais e nas regras básicas da boa técnica.
3. A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade do OstrasPrev ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666/1993.
4. O fiscal do contrato a ser firmado anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.
5. A CONTRATADA se comprometerá a fornecer à Fiscalização, no cumprimento de suas funções todas as informações necessárias para cumprir o contrato.
6. A fiscalização poderá, a qualquer tempo, consultar aos setores pertinentes da CONTRATANTE quanto a critérios técnicos referente ao objeto contratado.
7. Após a conclusão da entrega dos equipamentos e sua instalação será efetuada as verificações e conferências necessárias pela fiscalização da CONTRATANTE, que em sendo aprovada, elaborará TERMO DE RECEBIMENTO em 02 (duas) vias de igual teor assinada pelas partes, sendo a 1ª via para compor o processo e a 2ª para a Contratada elaborar.

**EDITAL DE PREGÃO Nº 12/2018
PREGÃO PRESENCIAL**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2018.13.600420PA

Anexo 01 – Termo de Referência

J. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

A disciplina das infrações e sanções administrativas aplicáveis no curso da contratação, será prevista no instrumento convocatório e em todo caso, a legislação própria de licitações.

K. PRAZO PARA CONTRATAÇÃO

1. O prazo de contratação será por um período de 30 (trinta) dias, dentro dos permissivos na Lei nº 8.666/93.

Rio das Ostras, 26 de outubro de 2018.

TR elaborado por:

Vistoriado por:

Pesquisa de Preços realizada por:

Arthur dos Santos Pereira
Assistente III/TI

Maria Helena P. Capita
Diretora do DEPAS

Departamento de Licitações e
Contratos – DELCO